

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.833, DE 15 de janeiro de 2024.

“Dá nova redação a alínea “c”, do inciso I, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 4.701, de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.449, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeira Bolsa de Estudo ou Auxílio Financeiro de Passe Transporte de Estudante do Município de Elias Fausto.”

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o erro material contido na alínea “c”, inciso I, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 4.701, de 17 de janeiro de 2022, onde consta divergência entre o percentual apresentado e o valor descrito por extenso;

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera a redação da alínea “c”, do inciso I, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 4.701, de 17 de janeiro de 2022, como segue:

“Art. 4º

I –

[...]

c) *subsídio de 30% (trinta por cento) acima de 1 (um) salário mínimo.*”


Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO
Estado de São Paulo

Elias Fausto/SP, 15 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto/SP, e afixado no local de costume em 15 de janeiro de 2024.


Marcos Rezende Fernandes
Secretário Municipal